



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

PROJETO DE LEI N° 105/2025

EMENTA: "Altera o artigo 14 da Lei Ordinária nº 4.335, de 18 de novembro de 2024, que “Estabelece nos termos do artigo 17, da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, a Gestão Documental no âmbito da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município de Leme.”

AUTORIA: Prefeito Municipal

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade; reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei, de Autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera o artigo 14 da Lei Ordinária nº 4.335, de 18 de novembro de 2024, que “Estabelece, nos termos do artigo 17, da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, a Gestão Documental no âmbito da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município de Leme.

2-) No que concerne a Comissão de Constituição Justiça e Redação, entendemos o relevante valor da proposta em questão, e ainda, o projeto é legal, está bem redigido, devidamente instruído não ofendendo a Constituição Federal, a LOM e demais legislações, assim sendo, esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo por esta Casa, pois que, nada obsta a sua legal tramitação.

3-) Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade entendemos presente o interesse e a conveniência do presente projeto, principalmente porque visa harmonizar a norma local às diretrizes nacionais, e corrigir o método de incineração que não se coaduna





CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

com as normas federais, para o método de fragmentação manual ou mecânica para eliminação dos documentos.

4-) Diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade por unanimidade de seus Membros é **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo PLENÁRIO desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", em 113
de agosto de 2025.

Pela Comissão C. J.e R.


Ellan Ricardo da Paixão
Presidente


Airton Cândido Silva
Vice-Presidente


João Carlos Cerbi
Secretário

Pela Comissão O. F. e C.


João Carlos Cerbi
Presidente


João Arrais Serodio Neto
Vice-Presidente


Carina Aparecida Balscke
Secretária